

# A subjetividade como temporalidade na *Fenomenologia da Percepção*

*Alex de Campos Moura*

Orientador: Carlos Alberto Ribeiro de Moura

Bolsista CNPq / PIBIC

Esse trabalho apresenta a questão da temporalidade em Merleau-Ponty sob o ângulo de sua suposta permanência sob os marcos das filosofias intelectualistas. Nossa idéia foi mostrar que sua noção de temporalidade acaba por redesenhar uma figura tradicional de subjetividade, separada e independente do mundo, a despeito de suas próprias intenções mais explícitas. Trata-se, pois, de uma *possível* interpretação do tema, que acabamos mais tarde revendo em nossa pesquisa, mas que julgamos relevante na medida em que concorda com a maior parte da crítica merleau-pontyana, nos ajudando a compreender uma leitura bastante freqüente de sua obra.

Em nosso trabalho anterior, tentamos indicar que o projeto proposto por Merleau-Ponty em a *Fenomenologia da Percepção* acaba por não conseguir sair das amarras das filosofias da consciência, como sugere ali a afirmação da existência de um Cogito tácito, anterior e condicionante de qualquer experiência.

Dando prosseguimento a essa análise, procuraremos agora compreender melhor de que modo sua filosofia reitera o modelo subjetivista da tradição que ele busca abandonar. Cabe examinarmos, pois, a noção de subjetividade presente na *Fenomenologia da Percepção*; para isso

nos reportemos à temporalidade, já que “(...) precisamos considerar o tempo em si mesmo, e é seguindo a sua dialética interna que seremos conduzidos a refazer nossa idéia de sujeito”<sup>1</sup>

A temporalidade nos dirá Merleau-Ponty, é a própria subjetividade, e por isso a análise de uma exige e envolve a da outra. Nosso trabalho se concentrará na leitura que Merleau-Ponty faz da noção husserliana de síntese passiva, pois é por meio dela que ele define tanto a subjetividade quanto a temporalidade. Seguiremos dois movimentos: primeiro a explicitação desse conceito, recorrendo a algumas noções de Husserl, e, em seguida, sua interpretação em termos propriamente merleau-pontyanos.

O capítulo da *Fenomenologia da Percepção* sobre a temporalidade inicia-se pela recusa da noção objetiva do tempo, seja em sua vertente realista, seja na idealista; no primeiro caso, a plenitude do mundo impossibilitaria qualquer sucessão e qualquer agora (em seu sentido próprio), no segundo uma consciência tética do tempo acabaria nivelando os diferentes momentos temporais. Em ambos, o tempo é concebido como identidade imóvel, perdendo o que lhe é mais próprio: o diferenciar-se e o fluir.

Ao contrário, Merleau-Ponty propõe que o tempo nasce na relação do sujeito com as coisas, no visar de uma subjetividade, e por isso deve ser buscado no chamado “campo de presença” Tal expressão designa “(...) a experiência originária em que o tempo e suas dimensões aparecem em pessoa, sem distância interposta e em uma evidência última”<sup>2</sup> Nele, situa-se o agora com seus horizontes de passado e futuro; essas dimensões temporais aparecem não por um ato expresso, mas como uma espécie de “circunvizinhança” com a qual eu conto. Nesse momento do texto, Merleau-Ponty descreve também o agora como estando a uma certa distância do eu, não se situando

---

<sup>1</sup> MERLEAU-PONTY, Maurice. *Fenomenologia da Percepção*. São Paulo: Martins Fontes, 1994, p. 550.

<sup>2</sup> Idem, p. 557.

propriamente diante dele: “O próprio presente (em sentido estrito) não é posto”;<sup>3</sup> isso, como veremos, parecerá mudar mais adiante. Essa relação pré-reflexiva de circunvizinhança seria sustentada pelas protensões e retenções, compreendidas como “(...) intencionalidades que me ancoram em uma circunvizinhança”,<sup>4</sup> tendo origem no próprio campo perceptivo. Desse modo, o tempo será pensado como uma “rede de intencionalidades”

Para que essas colocações sejam melhor compreendidas, é importante recorrermos a Husserl, pois a temporalidade deste abre o campo em que a temporalidade merleau-pontyana opera – como nos diz Marilena Chauí sobre a descrição do tempo na *Fenomenologia da Percepção*: “Embora a temporalidade heideggeriana sustentasse boa parte da descrição, esta se apoiava em Husserl”<sup>5</sup>

A noção de campo de presença proposta por Merleau-Ponty parece corresponder à noção husserliana de presente vivo. Neste, o presente vivo designa um presente alargado, constituído pela proto-impressão, protensão e retenção. A primeira corresponde ao agora, sendo a origem do decurso temporal, o ponto fonte originado por “protocriação”;<sup>6</sup> a retenção é uma intencionalidade originária do tempo que conserva o agora em seu movimento de retrotração como “agora mesmo passado”; a protensão é a intencionalidade que desenha as linhas gerais do que se espera como por vir. No presente vivo não há cisões, mas um todo contínuo que se diferencia em partes relacionadas, por isso a proto-impressão envolve a retenção como a uma “calda de cometa” e o agora é “limite de uma continuidade de retenções”<sup>7</sup>

---

<sup>3</sup> Idem, p. 558.

<sup>4</sup> Idem, p. 558

<sup>5</sup> CHAUI, Marilena. *Da realidade sem mistérios ao mistério do mundo*. São Paulo: Brasiliense, 1981, nota 70, p. 238.

<sup>6</sup> HUSSERL, Edmund. *Lições para uma fenomenologia da consciência interna do tempo*, Trad. Pedro Alves. Imprensa Nacional Casa da Moeda, Apêndice I, p. 124.

<sup>7</sup> Idem, Cap. 13, p. 65.

O tempo não é uma sucessão de agoras, mas um movimento constante de “escoamento e retrotração”, em que cada retenção, e o próprio agora enquanto limite retencional, traz em si toda a duração decorrida anteriormente:

“Ao entrar em cena um agora sempre novo, muda-se o agora em passado e, com isso, toda a continuidade do decurso dos passados dos pontos precedentes se move ‘para baixo’, uniformemente, para a profundidade do passado”<sup>8</sup>

Um momento do tempo está originariamente ligado aos demais, o que permite o aparecimento de um objeto temporal, entendido como síntese de seus múltiplos modos de aparição no tempo. Se o tempo é um só movimento e se as dimensões temporais se envolvem e se transformam umas nas outras por sua própria constituição, podemos compreender aquilo que Husserl designa como síntese passiva: o movimento espontâneo pelo qual se ligam no presente a retenção, a protensão e a impressão. Elas se ligam porque sua constituição as faz necessariamente relacionadas em um único movimento sem interrupções – movimento que independe da ação de um Eu.

Podemos tomar como lugar privilegiado dessa síntese a percepção ou o “sentir”, pois como nos diz Husserl, ele é a “(...) consciência originária do tempo, nela se constitui a unidade imanente cor ou som, a unidade imanente desejo, prazer, etc”<sup>9</sup> A percepção é consciência temporal presentadora, é nela que aparece o constituído, já que é próprio dessa percepção que ela tenha um “halo retencional e protencional”, conexões temporais, que, ligando-se espontaneamente, nos dão o objeto temporal.

Merleau-Ponty tomará como central essa noção de uma síntese passiva, atuante na própria percepção. Trata-se, segundo ele, de abandonarmos a idéia de que o tempo se daria por uma síntese de identificação, que, portanto seria um simples objeto ideal de uma consciência, para redescobrirmos na temporalidade uma “síntese de transição”, um

---

<sup>8</sup> Idem, Cap. 10, p. 61.

<sup>9</sup> Idem, Apêndice III, p. 131.

movimento espontâneo garantido por uma unidade natural e primordial em que as partes se anunciam e se convém, em que um momento é o passar ao outro:

Para ter um passado ou um porvir, não precisamos reunir, por um ato intelectual, uma série de *Abschattungen*, estes têm como que uma unidade natural e primordial, e é o próprio passado ou o próprio futuro que se anunciam através dele.<sup>10</sup>

A partir dessa noção de síntese passiva, Merleau-Ponty construirá sua noção de subjetividade, e aqui se coloca uma distância entre ele e Husserl, a posição que a subjetividade desempenha em cada temporalidade. Tal diferença já é sugerida pela maneira pela qual Merleau-Ponty lê o presente vivo husserliano, introduzindo nele a dimensão da presença.

Em Husserl, como indicamos, o tempo se faz espontaneamente, através da “intencionalidade operante”, excluindo qualquer ato de um Eu. Mais que isso, nos parece central que na temporalidade husserliana não haja nenhum momento que seja plenamente positivo, isto é, que *seja* absolutamente. Ao contrário, há sempre uma tensão entre ser e não ser, sendo o próprio agora caracterizado por essa tensão:

Além disso, está entendido que também este agora ideal não é qualquer coisa distinta todo co-elo do não agora, mas sim algo que se media continuamente com ele.<sup>11</sup>

Assim, sendo o tempo constante retrotração e “adumbramento”, não há nele nenhum ser pleno. Talvez por isso, Husserl tenha que situar uma dimensão fora do tempo para descrever sua noção de subjetividade. Sendo absoluta, ela não pode ser pensada como mediação em relação ao não-ser, não podendo, portanto, ser temporal. A subje-

---

<sup>10</sup> MERLEAU-PONTY, Maurice. *Fenomenologia da Percepção*. São Paulo: Martins Fontes, 1994, p. 561.

<sup>11</sup> HUSSERL, Edmund. *Lições para uma fenomenologia da consciência interna do tempo*, Trad. Pedro Alves. Imprensa Nacional Casa da Moeda, Cap. 16, p. 71.

tividade será o “fato originário”, o momento em que o objeto se fenomenaliza e, portanto abre-se para a temporalidade; “quase-temporal”, ela é constituinte do tempo, porque é o movimento de fenomenalização.

Merleau-Ponty, ao contrário, se esforçará por descrever a subjetividade como a própria temporalidade. Para isso, nos parece central sua mudança na noção de agora, que passará a ser concebido como positividade. Dando consistência ao agora (ao presente em sentido amplo) Merleau-Ponty o concebe como o momento em que ser e consciência coincidem, ou seja, ele é a dimensão do Cogito tácito, como procuramos indicar em nosso trabalho anterior. Essa mudança reflete o esforço de Merleau-Ponty em conciliar a noção de uma subjetividade temporal com a necessidade de uma experiência de si por si, um momento original e indeclinável. Ele verá no presente um momento de “coincidência” e imanência, em que o tempo constituinte (“afetante”) e o constituído (afetado) são o mesmo, ou seja, em que o tempo se dá inteiramente, “em pessoa” Tal idéia parece surgir a partir de uma colocação do próprio Husserl:

O fluxo da consciência imanente constitutiva do tempo não é apenas, mas ele é de uma maneira tão notável, e, no entanto compreensível, que nele se dá necessariamente uma auto-aparição do fluxo, a partir do qual o próprio fluxo deve poder ser necessariamente captado no [seu] fluir. A auto-aparição do fluxo não exige um segundo fluxo, mas ele, como fenômeno, constitui-se antes a si e em si mesmo.<sup>12</sup>

Ao contrário de Merleau-Ponty, entretanto, Husserl recusa a inteira coincidência entre o constituído e o constituinte, e por isso só afirma que só se pode ter acesso ao fluxo por meio da retenção, como algo “já sido” (no plano temporal). Apesar disso, a mudança merleau-pontyana acaba significando uma aproximação em relação à Husserl, na medida em que funciona para dar consistência a subjetividade, colocando-a como identidade e, portanto, em certo sentido, como

---

<sup>12</sup> Idem, Cap. 39, p. 107,108.

absoluta. Se há no tempo um momento em que ser e consciência coincidem, e em que o tempo se dá inteiramente, podemos supor que nele a subjetividade abarca a totalidade do tempo, e assim pode escapar a ele; talvez por isso a subjetividade não possa ser “intratemporal” e nem estar no tempo. Podemos supor assim uma aproximação de Merleau-Ponty em relação à noção husserliana da subjetividade como forma não temporal da temporalidade.

Essa aproximação ficará mais clara ao examinarmos a identificação que Merleau-Ponty faz entre subjetividade e síntese passiva. O mais significativo aí é o modo como essa relação é explicitada:

Uma síntese passiva é contraditória se a síntese é composição, e se a passividade consiste em receber uma multiplicidade em lugar de compô-la. Falando em síntese passiva, queríamos dizer que o múltiplo é penetrado por nós e que, todavia, não somos nós que efetuamos sua síntese. Ora, a temporalização, por sua própria natureza, satisfaz a essas duas condições (...).<sup>13</sup>

Merleau-Ponty busca, enfim, com a noção de síntese passiva, conciliar, no interior da subjetividade, atividade e passividade. Há atividade porque o tempo é o meio que me é dado de “realizar-me enquanto eu”; ao passo que há passividade porque há “um investimento, um ser em situação antes do qual nós não existimos, que recomeçamos perpetuamente e que é constitutivo de nós mesmos”<sup>14</sup> Mas haveria de fato na descrição merleau-pontyana a conciliação entre atividade e passividade? Vejamos sua conclusão:

Nós não somos, de uma maneira incompreensível, uma atividade junto a uma passividade, um automatismo dominado por uma vontade, uma percepção dominada por um juízo, mas inteiramente ativos e inteiramente passivos, porque somos o surgimento do tempo.<sup>15</sup>

---

<sup>13</sup> MERLEAU-PONTY, Maurice. *Fenomenologia da Percepção*, São Paulo: Martins Fontes, 1994, p. 572.

<sup>14</sup> Idem, p.572.

<sup>15</sup> Idem, p. 573.

Não há conciliação, mas dualidade na definição merleau-pontyana, atividade e passividade não se relacionam, estando como que em planos distintos. Assim a subjetividade pode ser ao mesmo absoluta e situada, o que significa que embora “haja tempo” enquanto situação não escolhida por ela, a subjetividade pode estar como que aquém desse tempo, na imediatez e plenitude da presença a si; é exatamente isso que possibilita a afirmação de um Cogito, que, como imanência absoluta, necessariamente é não temporal. O fato de ser no mundo não altera a subjetividade em sua inteira atividade, ou seja, em seu completo poder constituinte; desse modo, a consciência não é situada, mas há situação para uma consciência absoluta. Insistimos no caráter absoluto dessa consciência, porque é esse o sentido da afirmação de um Cogito tácito, que assegura o caráter “indeclinável” da consciência. É possível esse Cogito porque a subjetividade é inteiramente ativa, isto é, ela é plena e, portanto, independe de sua situação.

O que encontramos aqui é, talvez por influência sartriana,<sup>16</sup> a permanência de uma ontologia cindida entre ser e não ser. Pensando a subjetividade como inteiro ser (atividade) e inteiro não ser (passividade), Merleau-Ponty apenas mantém em paralelo os dois traços que procurava unir, sem conseguir pensar uma comunicação efetiva entre eles. A tentativa de conciliação acaba por manter no interior da subjetividade a dualidade, que já indicávamos no trabalho anterior, entre a consciência como identidade e o movimento próprio ao ser-no-mundo.

Esclarece-se agora o modo como Merleau-Ponty reitera o modelo do qual tentava afastar-se. Sua subjetividade será muito próxima à husserliana, na medida em que não é intratemporal, e que sendo idêntica a si é também, em um certo sentido, absoluta. Sua tentativa de torná-la situada, conciliando atividade e passividade, esbarra na dificuldade em conceber uma região em que estas não sejam dicotômicas. Começa a emergir aqui, portanto, os elementos que obrigarão Merleau-Ponty a reformular sua teoria, e principalmente, a ontologia que aqui o apóia.



## Bibliografia

CHAUÍ, Marilena. *Da realidade sem mistérios ao mistério do mundo*. São Paulo: Brasiliense, 1981.

HUSSERL, Edmund. *Lições para uma fenomenologia da consciência interna do tempo*, Trad. Pedro Alves, Imprensa Nacional Casa da Moeda.

MERLEAU-PONTY, Maurice. *Fenomenologia da Percepção*. São Paulo: Martins Fontes, 1994.<sup>16</sup>

---

<sup>16</sup> Conforme: MOURA, Carlos Alberto Ribeiro de. “Linguagem e experiência em Merleau-Ponty”. In: *Racionalidade e crise*. São Paulo: Discurso Editorial e Editora UFPR, 2001.